



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



LEI N.º 3.352/2009

“Autoriza o Poder Executivo a criação do Laboratório Central no Município de Várzea Grande, e dá outras providências.”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a criação do Laboratório Central, no Município de Várzea Grande.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 06 de outubro de 2009.


Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal – em exercício